



Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00
Departamento Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 18 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre a Revogação de Lei Complementar que Especifica, e dá outras providências.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 019 de 31 de Dezembro de 1997, que dispõe sobre a organização da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art.2º- Esta Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 019/1997.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 18 de Julho de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Projecto de Lei de Autoria do Legislativo.
Departamento Administrativo, em 18 de Julho de 2013.
/mg.